

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 008/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO ESPECIAL PARA O FIM QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Tabira, do Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Nº. 1156/2024 de 07 de novembro de 2024 (LOA 2025) e na Lei Federal Nº. 4.320/64, faz saber que encaminho a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender as despesas dos Projetos/Atividades relativo a emenda parlamentar para atenção básica neste município.

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	30100	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	3002	Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Atenção básica
Ação de Governo	1.1105	Estratégias de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Valor R\$	100.000,00	
Fonte de Recurso	600	Emenda Parlamentar Individual - Custeio SUS

Unidade Orçamentária	30100	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde



**GABINETE DO PREFEITO**

Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	3002	Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Atenção básica
Ação de Governo	1.1106	Estratégias de rastreamento e controle de condições crônicas
Elemento Despesa	339032	Material para distribuição gratuita
Valor R\$	400.000,00	
Fonte de Recurso	600	Emenda Parlamentar Individual - Custeio SUS

Unidade Orçamentária	30100	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	3002	Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Atenção básica
Ação de Governo	1.1106	Estratégias de rastreamento e controle de condições crônicas
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$	300.000,00	
Fonte de Recurso	600	Emenda Parlamentar Individual - Custeio SUS

Unidade Orçamentária	30100	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	3002	Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Atenção básica
Ação de Governo	1.1107	Atenção Integral a saúde da mulher
Elemento Despesa	339032	Material para distribuição gratuita
Valor R\$	100.000,00	
Fonte de Recurso	600	Emenda Parlamentar Individual - Custeio SUS
Unidade Orçamentária	30100	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde



GABINETE DO PREFEITO

Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	3002	Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Atenção básica
Ação de Governo	1.1108	Promoção de Desenvolvimento Integral na Primeira Infância
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor R\$	300.000,00	
Fonte de Recurso	600	Emenda Parlamentar Individual - Custeio SUS

Unidade Orçamentária	30100	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	3002	Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Atenção básica
Ação de Governo	1.109	Ambientes Saudáveis e Estilos de Vida Ativos na APS
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Valor R\$	87.993,00	
Fonte de Recurso	600	Emenda Parlamentar Individual - Custeio SUS

Unidade Orçamentária	30100	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	3002	Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Atenção básica
Ação de Governo	1.110	Estratégias de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor R\$	200.000,00	
Fonte de Recurso	600	Emenda Parlamentar Individual - Custeio SUS

Total do Crédito: R\$ 1.487.993,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais)





GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, repasse de emenda parlamenta individual através do Ministério da Saúde no montante de R\$ 1.487.993,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais).

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º da Lei Municipal 1156/2024 (LOA 2025).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.


FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Prefeito

